



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº. 28/2015 – RETIFICADA

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Eduardo de Vargas Neto; com a presença dos Auditores Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Allysson Domingues Militão e Dr. Vinicius Carvalho Fragoso; e dos Procuradores Dr. Agostinho dos Santos Lisboa, Dr. Cristiano Gimenes Goulart, Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior e Dr. Christiano Souto Puppi foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 28/2015.

1 – AUTOS Nº. 173/2015 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Taça Paraná – Sub 11 – Pré-mirim.

Jogo: CAP/NB Futsal X Associação Esp. Recreativa do Col. Mater Dei.

Data: 04/07/2015.

Denunciado: CAP/NB Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

2 – AUTOS Nº. 174/2015 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Keima Futsal X Vapza/Caramuru Futsal.

Data: 22/07/2015.

Denunciado: Cristian Henrique Xavier do Prado (Atleta/Vapza/Caramuru Futsal).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

3 – AUTOS Nº. 175/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: Paraná Clube X SMELJ/A.A. Futsal.

Data: 21/07/2015.

Denunciado: Bruno Luiz de Lima Bornancin (Atleta/SMELJ/A.A. Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

4 – AUTOS Nº. 176/2015 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Adulto Feminino – Série Ouro.

Jogo: AGFF/Faculdade Guairacá/Guarapuava X Assoc. Atlético Sarandi Futsal/Pinos e Beer.

Datas: 22/07/2015.

Denunciado: Rubia Dandara Cavalcanti Silva (Atleta/AGFF/Faculdade Guairacá/Guarapuava).

Declarou a prescrição nos termos do Art. 165-A, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

5 – AUTOS Nº. 177/2015 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Adulto Feminino – Série Ouro.

Jogo: AGRICOPEL/ADTB/Telêmaco Futsal X Bioacces/Seralle/CAFE Futsal.

Datas: 18/07/2015.

Denunciado: AGRICOPEL/ADTB/Telêmaco Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 213, III, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

6 – AUTOS Nº. 178/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano – Sub 11.

Jogo: AABB/Coritiba X A.D. Tistu.

Data: 08/08/2015.

Denunciado: Marco Antonio Baptista Cruz Junior (Técnico/A.D. Tistu).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 120 (cento e vinte) dias de suspensão, nos termos do Art. 228, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

7 – AUTOS Nº. 179/2015 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Taça Paraná – Sub 11 – Pré-Mirim.

Jogo: Assifusa X Associação Atl. Comercial/Clube Comercial.

Data: 04/07/2015.

Denunciado: Assifusa (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

8 – AUTOS Nº. 181/2015 – RETIFICADO.

Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: Pato Branco/Atlas X Associação Sarandi Fusal/Prefeitura de Sarandi.

Data: 31/07/2015.

1º Denunciado: Gabriel Paduan (Atleta/Associação Sarandi Fusal/Prefeitura de Sarandi).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

2º Denunciado: Crystian Matheus de Souza (Atleta/Pato Branco/Atlas).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

9 – AUTOS Nº. 182/2015 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Adulto Feminino – Série Ouro.

Jogo: Assoc. Atlético Sarandi Futsal/Pinos e Beer X Bioacces/Seralle/CAFE Futsal.

Data: 04/08/2015.

1º) Denunciado: Assoc. Atlético Sarandi Futsal/Pinos e Beer (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º) Denunciado: Liziani Maria Rocha Bisienani (Atleta/Assoc. Atlético Sarandi Futsal/Pinos e Beer).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, a pena de advertência, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão, nos termos do 254-A, I, §3º, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

10 – AUTOS Nº. 183/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: Clube 3 Marias/Stark Sports X ADAF/Araucária Futsal.

Data: 21/08/2015.

Denunciado: Adanor Varaschini Junior (Treinador/ADAF/Araucária Futsal).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos dos Artigos 254-A, II e 243-E, ambos do C.B.J.D. (1º fato);

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D. (2º fato).

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR